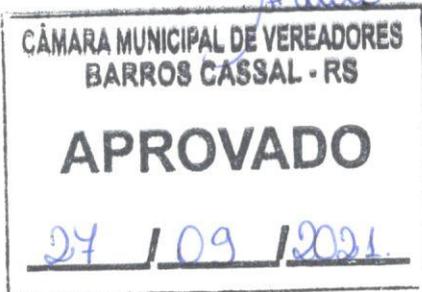




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.



Autoriza receber em doação área para edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 5665 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Monica Ballin, Paula Jaqueline Ballin de Araujo, Roberta Ballin.

**Art. 1º** - Autoriza receber em doação área para edificação e a criação de Rua ainda sem denominação que de forma provisória atribui-se a nomenclatura de "RUA DÉRCIO BALLIN", sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

**Parágrafo Único** - A criação da "RUA DÉRCIO BALLIN" de que trata o Art. 1º da presente Lei dar-se-á na área de **4.280,71 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados)**.

**Art. 2º** - A área mencionada no artigo 1º, será recebida em doação sem que haja ônus ao ente município de Barros Cassal-RS.

**Art. 3º** - Fica assim descrito a área a ser recebida em doação, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

**IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 1 (um), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ``15.003,45m<sup>2</sup>'' (quinze mil e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Mauricio Cardoso (ao lado ímpar), distante 136,47m da esquina formada pela Av. Mauricio Cardoso com Rua Sete de Setembro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, partindo do sentido oeste/leste em 43,70m e daí mudando de ângulo no sentido sudoeste/nordeste em 48,82m com Lote nº 1A de Daniela Pereira, e depois mudando de ângulo no sentido noroeste/sudeste em 23,66m e daí no sentido sul/nordeste em 19,43m com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, ai depois no sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka, área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 35,04m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m, e daí mudando de ângulo no sentido nordeste/sul em 11,89m e depois no sentido oeste/sudeste em 10,90m com área de posse Noeli de Moraes Borges, novamente no sentido nordeste/sul em 10,24m e depois no sentido oeste/sudeste em 30,00m e daí no sentido sul/norte em 10,84m com área de posse Sidnei dos S. da Silveira, seguindo no mesmo sentido**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

sul/norte em 7,57m com área de posse de Noeli de Moraes Borges, e em 26,52m com o Lote nº 01-A de propriedade de Eloá Pinto Ballin, e aí mudando de ângulo no sentido oeste/sudeste em 17,06m pela Rua Sete de Setembro; ao Leste, partindo do sentido norte/sul em 48,76m e depois mudando de ângulo no sentido oeste/leste em 72,16m com o Lote nº 01 da Quadra nº 146 de propriedade de Eloá Pinto Ballin e daí mudando de ângulo novamente no sentido norte/sul em 14,15m com terras de propriedade de Eloá Pinto Ballin; ao Sul, com o Lote nº 01 da Quadra nº 264 de propriedade de Eloá Pinto Ballin em 220,60m; e, a Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 52,19m.

**PROCEDÊNCIA:** Imóvel esse objeto da Matrícula nº 5665, folha 01 a 01v, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal - RS.

## 2. ÁREA DOADA – RUA DÉRCIO BALLIN

**IMÓVEL URBANO:** Uma parte de terras Urbanas, ocupada pela Rua Dércio Ballin, com a área de 4.280,71m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com o Lote nº 1 da Quadra nº 133 em 221,54m, e com o Lote nº 1 da Quadra nº 146 em 72,16m; ao Leste, com terras de Eloá Pinto Ballin em 14,15m; ao Sul, com o Lote nº 1 da Quadra nº 264 em 220,60m; e, ao Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,74m.

## DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.735/0001-54, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

## 3. ÁREA REMANESCENTE

**IMÓVEL URBANO:** LOTE URBANO nº 1 (um), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "10.722,74m<sup>2</sup>" (dez mil, setecentos e vinte e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Avenida Mauricio Cardoso (lado ímpar) com a Rua Dércio Ballin (lado par), dentro do quarteirão formado por mais a Rua Sete de Setembro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, partindo do sentido oeste/leste em 43,70m e daí mudando de ângulo no sentido sudoeste/nordeste em 48,82m com Lote nº 1A de Daniela Pereira, e depois mudando de ângulo no sentido noroeste/sudeste em 23,66m e daí no sentido sul/nordeste em 19,43m com a área da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, ai depois no sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka, área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 35,04m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m, e daí mudando de ângulo no sentido nordeste/sul em 11,89m e depois no sentido oeste/sudeste em 10,90m com área de posse Noeli de Moraes Borges, novamente no sentido nordeste/sul em 10,24m e depois no sentido oeste/sudeste em 30,00m e daí no sentido sul/norte em 10,84m com área de posse Sidnei dos S. da Silveira, seguindo no mesmo sentido sul/norte em 7,57m com área de posse de Noeli de Moraes Borges, e em 26,52m com o Lote nº 01-A de propriedade de Eloá Pinto Ballin, e aí mudando de ângulo no sentido oeste/sudeste em 17,06m pela Rua Sete de Setembro; ao Leste, com o Lote nº 01 da Quadra nº 146 de propriedade de Eloá Pinto Ballin em 48,76m; ao Sul, com a Rua Dércio Ballin em 221,54m; e, a Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 37,45 m.

**Art. 4º** - A fração do imóvel objetos da doação amigável da área descrita tem como finalidade a edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da doação correm por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2021.

  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 076, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O presente projeto busca autorização legislativa para receber em doação e aquisição sem ônus ao município da área descrita, a qual comportará a criação e o prolongamento da rua pública ainda sem denominação que de forma provisória atribui-se a nomenclatura de "RUA DÉRCIO BALLIN", sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

A conversão em área de utilidade pública justificasse pela necessidade da expansão e regularização das vias do município, sendo embasada a declaração de utilidade pública pela supremacia do interesse público sobre o particular, assegurado no art. 8º da Lei Orgânica Municipal e nas projeções de ruas, travessas e quadras no perímetro urbano do município.

Com mais essa regularização e edificação desse logradouro será criada rua em área urbana, propiciando assim o desenvolvimento da urbanização nesta área.

Cabe destacar ainda, que o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, permite o poder executivo municipal declarar de uso comum os bens considerados de utilidade pública, e o art. 5º, alínea "i"<sup>1</sup>, elenca uma das possibilidades de declaração de interesse público, alínea esta que enquadra o caso em análise, qual seja o prolongamento de ruas de uso público.

Observa-se ainda que a rua está sem uma denominação específica ainda, tendo apenas o nome provisório de "RUA DÉRCIO BALLIN", podendo os ilustres vereadores, se assim entender pertinente, propor um nome para a Rua.

Certos de que os vereadores haverão de analisar cuidadosamente o projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2021.

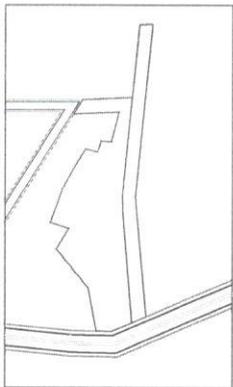
  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> "Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:

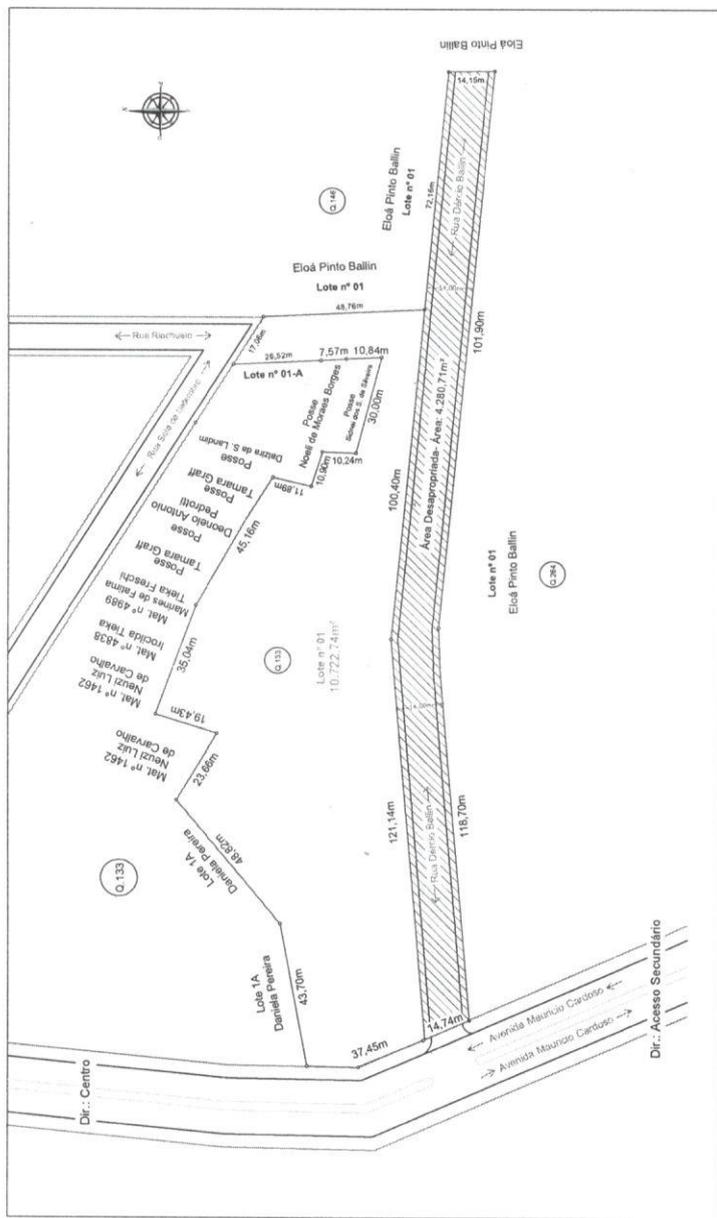
(...)

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;"

Planta de Situação:



Planta de Situação:



Quadro de Áreas

Áreas Original

Matricula nº 5665 - Área Total: 15.003,45m²

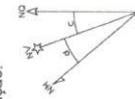
Área Desapropriada

Rua Diócio Ballin - Área Total: 4.280,71m²

Área Remanescente

Lote nº 1 Quadra nº 193 - Área Total: 10.722,74m²

Orientação:



Convenções:

- Área Total
- Área Lote / Rua
- Projeto de Mão Fria
- Projeto Top M
- Projeto Top P

Escala Gráfica



Título:

# Levantamento Planimétrico - Área Urbana

Folha:

01

Obra: Levantamento Planimétrico para Desapropriação de Área

Proprietários: Paula - Monica - Roberta

Município: Barros Cassal

Estado UF: RS

Endereço: Avenida Mauricio Cardoso

Comarca: Soledade

Mat./Transcrição: nº 5665

Livro: nº 2

Folha: nº 01 e 01v

Área Total: 15.003,45m²

Data: 08/09/2021

Quadro de Áreas:

Área Original	
Área Total - m²	15.003,45m²
Área Desapropriada	
Área Total - m²	4.280,71m²
Área Remanescente	
Área Total - m²	10.722,74m²

Quadro de Assinaturas:

ATESTO, sob as penas da lei, que este, pessoalmente a  
 requerente, a identificação das contribuições são as  
 constantes nesta planta e no memorial que a acompanha.

Responsável Técnico:

Julia L. Sallada  
 Engenheira Ambiental  
 CREA RS 194987

Monica Ballin  
 CPF: 02.061.289-25

Michel da Silva Moraes  
 CPF: 010.451.770-31

Paula Jacqueline Ballin de Araujo  
 CPF: 010.566.470-76

Pedro Antonio de Araujo  
 CPF: 004.983.060-57

Roberta Ballin  
 CPF: 004.462.800-01

Observações:

Proprietários: